

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428/1988

Ementa

CONCEDE AO SR. JOÃO LEOPARDI A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/10/1988 14/10/1988 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 458/1988 - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor

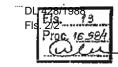
Observações

Retificação da publicação da IOM: 21/10/1988. Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1988.

Autor: JOSÉ RIVELLI



Câmara Municipal de Jundiaí



GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Concede ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19 É concedida ao Sr. JOÃO LEOPARDI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ SEBALDO MARTINS DA SILVA, Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal de Jundiai, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

å

WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

vsp

215 x 315 mm